
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

[*REVOGADO pelo Decreto Legislativo nº 13, de 24 de junho de 2025, publicado no DOAL Nº 2552, de 31 de julho a 01 de agosto de 2025.](#)

Dispõe sobre a adequação da estrutura organo-funcional da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e das outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Passa a integrar a estrutura organo-funcional da Assembléia Legislativa, o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, DAS. 201.4, constituído da Divisão de Expedição de Documentos - DAS. 201.3 e Divisão de Planejamento Operacional DAS. 201.3, subordinado ao Gabinete Civil.

Art. 2º - Passa a integrar a estrutura organo-funcional da Assembléia Legislativa do Pará a Escola do Legislativo, criada nos termos da Resolução nº 01, de 23 de dezembro de 2002 vinculada a Mesa Diretora, com as seguintes unidades administrativas: Diretora da Escola do Legislativo DAS. 201.4, Coordenadoria Administrativa DAS 201.3, Coordenadoria Pedagógica DAS. 201.3, Coordenadoria de Ensino à Distância DAS. 201.3 e Secretaria DAS. 201.2, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - A Seção de Imprensa e Divulgação - DAS. 201.2 fica transformada em Assessoria de Imprensa e Divulgação DAS. 201.4, subordinada à Presidência.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Pará, quinze cargos de provimento em comissão de Assistente de Comissão Técnica DAS. 202.2.

Art. 5º - No gabinete Parlamentar poderão ser lotados até trinta cargos de Secretário Parlamentar, atendidos os critérios descritos no parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2000 de 26 de abril de 2000.

[* Através do Decreto Legislativo nº 10, de 19 de setembro de 2007, publicado no DOAL Nº 1.169, de 14/08 a 21/09/2007, ficam criados quinze cargos de Secretário Parlamentar, além dos já previstos neste art. 5º, que poderão ser lotados nos gabinetes parlamentares, atendidos os critérios descritos no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2000, de 26 de abril de 2000.](#)

Art. 6º - Ficam criadas na estrutura organo-funcional da Assembléia Legislativa a Subchefia do Gabinete Civil da Presidência DAS. 201.4 e a Subchefia de Gabinete da Presidência DAS 201.4.

Art. 7º - Ficam criados seis cargos de Assessor Técnico Especializado DAS. 202.3 no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 8º - Os cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe do Gabinete Civil, Chefe do Gabinete Militar, passam a ter a codificação DAS 201.5 e o de Assessor de Imprensa, a codificação DAS 202.3.

Art. 9º - As denominações das Subinspetorias de Segurança ficam alteradas para Subinspetoria de Segurança Administrativa e Subinspetoria de Segurança Legislativa.

Art. 10º - Fica alterado no Anexo II do Decreto Legislativo nº 01/2006, a quantificação dos cargos de Redator DAS 202.2 para doze, Assessor Especial DAS 202.3 para cinquenta e cinco; Assessor

de Imprensa DAS 202.3 para cinco; Consultor Técnico Legislativo DAS 202.3 para vinte; e Agente Parlamentar de Serviços Externos DAS 202.1 para cinquenta e um.

Art. 11º - Fica alterado no Anexo IV, do Decreto Legislativo nº 39/1991 a quantificação de cargos de Secretário - DAS 202.1 para 28.

Art. 12º - Em decorrência das alterações introduzidas por este Decreto, os cargos que integram o Quadro de Provimento em Comissão deste Poder, passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto Legislativo.

Art. 13º - A Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Pará é a constante do Anexo III do presente Decreto.

Art. 14 - As atribuições dos cargos e unidades administrativas criadas por este Decreto serão definidas em ato próprio da Mesa Diretora.

Art. 15 - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
CARGOS DE DIREÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
DAS. 201.6	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01
DAS. 201.6	PROCURADOR GERAL	01
DAS. 201.5	AUDITOR CHEFE	01
DAS. 201.5	COORDENADOR DA CONSULTORIA TÉCNICA	01
DAS. 201.5	COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA	01

DAS. 201.5	COORDENADOR DO CPD	01
DAS. 201.5	CHEFE GABINETE CIVIL	01
DAS. 201.5	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
DAS. 201.5	CHEFE GABINETE MILITAR	01
DAS. 201.4	ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	01
DAS. 201.4	COORDENADOR DO CAC	01
DAS. 201.4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo I deste Decreto Legislativo nº 01/2007, no que concerne a quantificação dos cargos de Diretor de Departamento DAS.201.4 para 5.	05
DAS. 201.4	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
DAS. 201.4	INSPETOR DE SEGURANÇA	01
DAS. 201.4	SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL	01
DAS. 201.4	SUBCHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
DAS. 201.4	SUBPROCURADOR GERAL	01
DAS. 201.4	SUBSECRETÁRIO LEGISLATIVO	01
DAS. 201.3	CHEFE DE DIVISÃO * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo I do Decreto Legislativo nº 01/2007, no que concerne a quantificação dos cargos de Chefe de Divisão DAS.201.3 para 14.	14
DAS. 201.3	CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA	14
DAS. 201.3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01
DAS. 201.3	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
DAS. 201.3	COORDENADOR DE ENSINO À DISTÂNCIA	01
DAS. 201.2	CHEFE DE SEÇÃO * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo I do Decreto Legislativo nº 01/2007, no que concerne a quantificação dos cargos de Chefe de Seção DAS.201.2 para 37.	37
DAS. 201.2	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01
DAS. 201.2	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	01

DAS. 201.2	SECRETÁRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
DAS. 201.2	SUBINSPETOR DE SEGURANÇA	02
DAS. 201.1	OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
DAS. 201.1	OFICIAL DE GABINETE DE LIDERANÇA	14

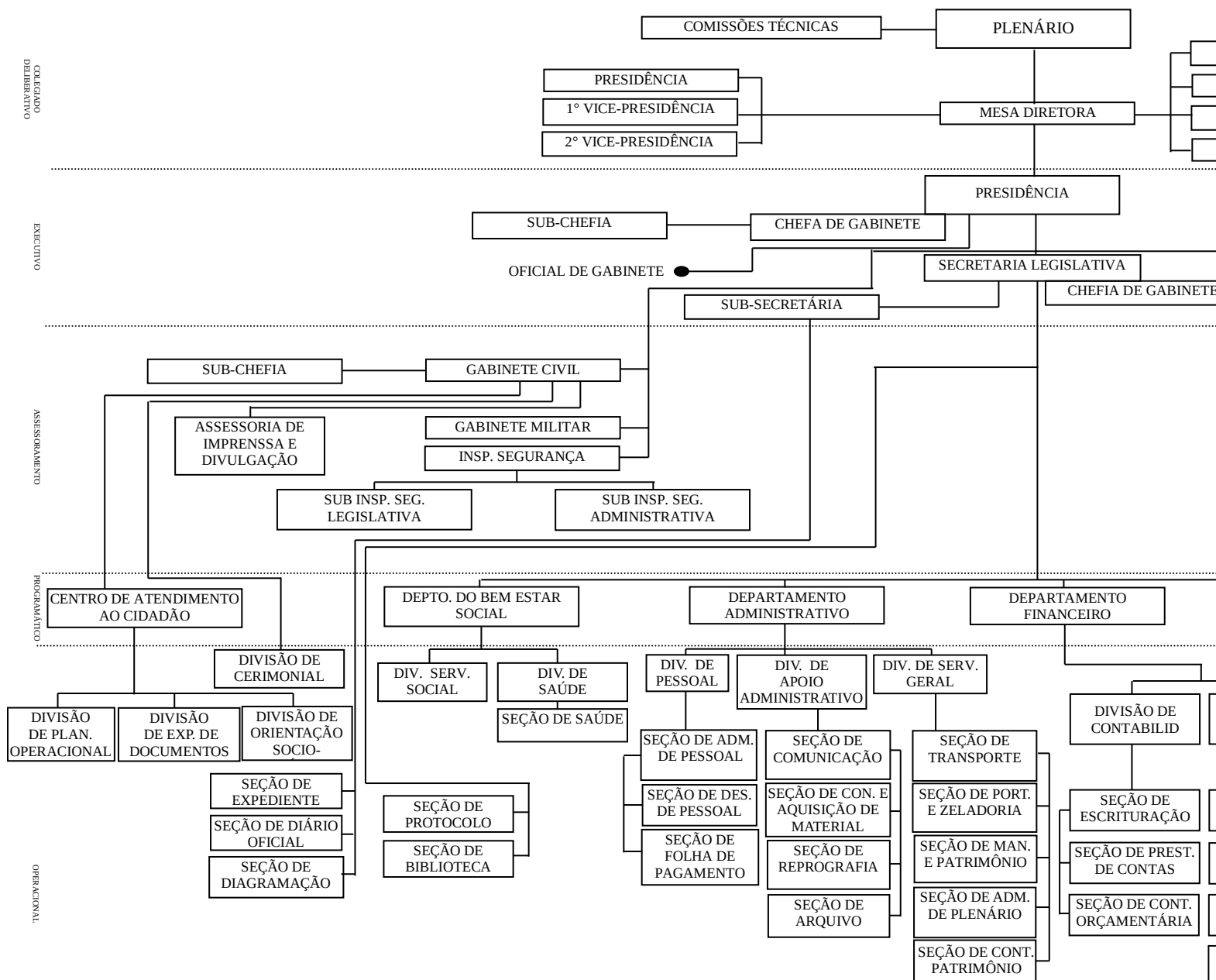
ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CARGOS DE ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
DAS. 202.3	ASSISTENTE TÉCNICO DE LIDERANÇA	14
DAS. 202.3	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO	20
DAS. 202.3	ASSESSOR ESPECIAL * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo II deste Decreto Legislativo nº 01/2007, a quantificação dos cargos de Assessor Especial DAS.202.3 para 145, na estrutura organo funcional da Assembléia Legislativa.	145
DAS. 202.3	ASSESSOR DE IMPRENSA	05
DAS. 202.3	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	06
DAS. 202.2	REDATOR * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo II deste Decreto Legislativo nº 01/2007, a quantificação dos cargos de Redator DAS.202.2 para 16, na estrutura organo funcional da Assembléia Legislativa.	16
DAS. 202.2	SECRETÁRIO DE COMISSÃO TÉCNICA	15
DAS. 202.2	ASSISTENTE DE COMISSÃO TÉCNICA	15
DAS. 202.1	SECRETÁRIOS	28
DAS. 202.1	FOTOGRAFO * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo II deste Decreto Legislativo nº 01/2007, a quantificação dos cargos de Fotografo DAS.202.1, para 3, na estrutura organo funcional da Assembléia Legislativa.	03

DAS. 202.1	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20
DAS. 202.1	AGENTE PARLAMENTAR DE SERVIÇOS EXTERNOS * De acordo com o Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, fica alterado no anexo II deste Decreto Legislativo nº 01/2007, a quantificação dos cargos de Agente Parlamentar de Serviços Externos DAS.202.1 para 131, na estrutura organo funcional da Assembléia Legislativa.	131

* Em decorrência das alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo nº 45, de 18 de novembro de 2009, publicado no DOAL Nº 1.462, de 19/11/2009, os cargos que integram o Quadro de Provimento em Comissão deste Poder, passam a ser os constantes dos anexos I e II do referido Decreto Legislativo.



(Obs: Publicação com a leitura impossibilitada, bastante prejudicada na sua impressão).

DOAL Nº 1.144, DE 23 A 30 DE MARÇO DE 2007.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.